



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 014/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.15	Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0019.1014	Execução de Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
RECURSO ESTADUAL.....		RS 950.000,00

Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior serão integralmente cobertos mediante tendência de excesso de arrecadação decorrente de assinatura de Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, visando a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, conforme preconiza o inciso II, parágrafo 1º, e parágrafo 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênios Estaduais **RS 950.000,00**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã - SP, 20 de Abril de 2018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE PROJETO DE LEI 014/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018 para os fins que especifica.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, decorrente de convênios firmados com Órgãos Governamentais do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 950.000,00 (noventos e cinquenta mil reais).

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com a tendência do excesso de arrecadação na forma do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, o presente projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução de programas de grande interesse da população.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã – SP, 20 de Abril de 2018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal